

DECRETO Nº 1393/2005

ESTABELECE PROGRAMA ESPECIAL DE TRABALHO PARA LIMPEZA URBANA E CAPINA NO MUNICÍPIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º, inciso VIII c/c art 3º § 3º da Lei nº 1436 de 05/12/96,

Considerando os diversos pedidos da população para limpeza e capina em diversas localidades no município,

Considerando a necessidade urgente de limpeza urbana e capina, uma vez que durante as chuvas os matos crescem mais rápido,

Considerando que há vários locais em que a presença de matos altos torna-se perigoso para a população,

Considerando que no quadro de pessoal da Prefeitura há insuficiência de pessoal para a execução deste serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a contratação temporária de 24 pessoas pelo período de 4 meses para execução de programa especial de trabalho de limpeza urbana e capina.

Parágrafo único: As contratações acima obedecerão o disposto no § 3º do art. 3º da Lei nº 1436.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 14 de janeiro de 2005.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO EM 14/01/2005.